



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Materia Lida em Plenário

Em, 15/06/2025

Servidor

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Amontada, Estado do Ceará, o “AMO JUNINO” e dá outras providências.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Amontada o evento cultural denominado “Amo Junino”, destinado a promover, preservar e valorizar as tradições culturais das festas juninas, bem como fomentar o comércio local e o entretenimento da população.

Art. 2º O “Amo Junino” consiste em festival anual realizado entre os meses de junho e julho, que reúne manifestações típicas da cultura nordestina, tais como quadrilhas, danças folclóricas, música regional, comidas e bebidas típicas, além de outras expressões artísticas e culturais relacionadas às festividades juninas.

Art. 3º São objetivos do “Amo Junino”:

I – Fortalecer a identidade cultural do município e valorizar suas tradições populares;
II – Incentivar a participação da comunidade local, artistas, artesãos e comerciantes;
III – Promover o desenvolvimento econômico através do estímulo ao comércio e ao turismo regional;

IV – Proporcionar lazer e entretenimento de qualidade para os munícipes e visitantes.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, por meio das secretarias competentes, será responsável pela organização, divulgação e apoio logístico do evento, garantindo sua realização com infraestrutura adequada e segurança.

Art. 5º O “Amo Junino” poderá contar com parcerias públicas e privadas, bem como apoio de entidades culturais e comunitárias, visando sua sustentabilidade e crescimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLADO
Recebido em: 15/06/2025
Servidor: 1204
Matricula: 1204

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 2 de junho de 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
 Aprovado Desaprovado
 Arquivado
Em, 18/06/2025
Narcélio dos Anjos Almeida
Vereador autor
Presidente

Projeto de Lei nº 022/2025 – Ver. Narcélio Almeida

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 022/2025

Autoria: Narcélio dos Anjos Almeida

Senhoras Vereadoras,

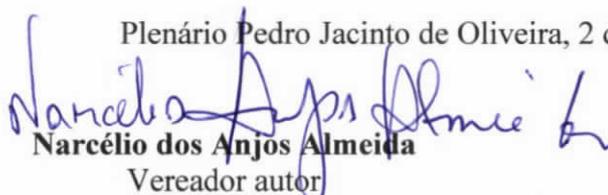
Senhores Vereadores,

O “Amo Junino” representa uma importante manifestação cultural para o Município de Amontada, contribuindo para a preservação das tradições das festas juninas, que são parte integrante da identidade nordestina. O evento promove a valorização das expressões culturais locais e regionais, além de estimular a economia municipal por meio do fortalecimento do comércio e do turismo.

A oficialização do “Amo Junino” no calendário cultural do município visa garantir a continuidade e o desenvolvimento desse evento, incentivando a participação popular, o engajamento dos artistas locais e o fortalecimento da economia criativa da região.

Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a cultura e o lazer de sua população, promovendo um ambiente propício para o crescimento social e econômico.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 2 de junho de 2025.



Narcélio dos Anjos Almeida
Vereador autor